LEI N.º 661, de 21/7/1965

- Dispõe sobre autorização para a alienação de imovel do patrimonio da Municipalidade -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrencia publica, pela melhor oferta acima da avaliação que for procedida, uma area de terreno de sua propriedade, remanescente da retificação de estrada municipal, no local cognominado «subida do matadouro» no final da avenida 7 de Setembro, doze (12) metros após o ribeirão Constantino até a proximidade da avenida das Ceramicas, entre a referida estrada e propriedade do sr. Ely Mourão, medindo 11.765m2 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados) aproximadamente.

Artigo 2.º - Deverão constar do Edital de Concorrencia o seguinte :

a)- a area, a forma com as medidas de comprimento de todos os seus lados e angulos e limitamento do terreno;

b)- o valor do imovel é de Cr$ 2.000.000, (Dois milhões de cruzeiros), avaliação procedida de acordo com a Portaria Municipal n. 646 de 14 de abril de 1965.

c)- que a transação será efetuada mediante pagamento à vista ;

d)-que as propostas, sem emendas ou rasuras, devidamente assinadas, com as firmas reconhecidas e enviadas em envelopes lacrados, deverão conter :

I-a declaração de que o concorrente aceita as clausulas do edital ;

II-o preço que o mesmo se propõe a pagar pela aquisição do terreno, o qual, obrigatoriamente, deverá ser igual ou acima do valor da avaliação; e

III-que o pagamento será efetuado em moeda corrente do país, na sua totalidade, no ato da lavratura da escritura ;

e)-a exigencia da efetivação de um deposito no valor de Cr$ 150.000, (cento e cinquenta mil cruzeiros) na Tesouraria Municipal como garantia da assinatura de compra, por parte dos concorrentes.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de julho de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de julho de 1965.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura.

27 5 70